

697

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015.
(DO Dr. ALBERTO FRAGA)**

Requer a criação da Frente Parlamentar, da "Segurança Pública".

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação da Frente Parlamentar "Segurança Pública".

JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar trabalhará no sentido de contribuir no Legislativo Brasileiro com iniciativas que inibam o aumento da violência no Brasil, promovendo debate sobre questões relativas ao teor, tornando possível a identificação das principais demandas dos órgãos de Segurança Pública; sanando-os através de novas leis ordinárias.

Com esse trabalho esperamos viabilizar uma melhora no combate à criminalidade, permitindo levar ao cidadão segurança pública de qualidade.

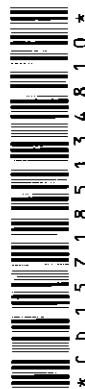
Ademais, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, os documentos necessários à criação da Frente Parlamentar da "Segurança Pública".

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar da "Segurança Pública".

26 FEV. 2015

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.


Deputado **ALBERTO FRAGA**
DEM/DF

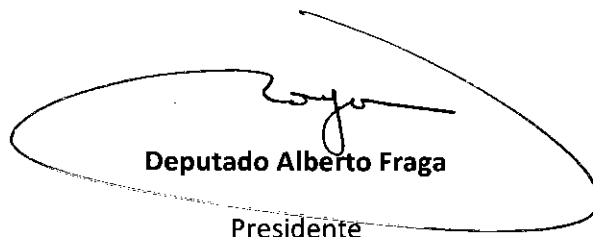




CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2015, às 16 horas, realizou-se no Plenário 16, da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar da Segurança Pública. Presentes os seguintes parlamentares: Deputados Federais, Alberto Fraga, Jair Bolsonaro, Laerte Bessa, Major Olimpio, Capitão Augusto, Eduardo Bolsonaro. Os parlamentares presentes, por aclamação, solicitaram ao Deputado Alberto Fraga, primeiro signatário do requerimento da instalação da Frente Parlamentar da “Segurança Pública”, para que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora assim definida pelo presente evento. Ficando da seguinte forma: Presidente – Deputado Alberto Fraga; Primeiro Vice-presidente- Deputado João Campos; Segundo Vice-presidente – Deputado Major Olimpio ; Secretário Geral – Deputado Capitão Augusto; Secretário Adjunto – Deputado Lincon Portela; Tesoureiro – Deputado Eduardo Bolsonaro. Procedida à votação, foi eleita por unanimidade a chapa única acima descrita. Em seguida foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Alberto Fraga, que deu posse aos demais eleitos. A seguir o Presidente assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, José Augusto Rosa, ~~Capitão Augusto~~ secretariei a reunião e rubrico a presente Ata _____, que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar da Segurança Pública.


Deputado Alberto Fraga
Presidente

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º - A Frente Parlamentar da Segurança Pública é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares (Deputados Federais da República Federativa do Brasil), facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Distrital.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, é constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Dos Objetivos

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar, em Defesa da Segurança Pública:

I - acompanhar a política oficial de segurança pública, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;

II - promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de segurança pública, divulgando seus resultados;

III - promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública;

IV - procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à segurança pública, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

V - assumir o debate amplo de todos os aspectos da segurança pública nos campos da prevenção e da repressão, dos direitos humanos e das garantias da pessoa e das minorias.

VI - fomentar, junto às Assembleias Legislativas dos Estados e Distrito Federal, a elaboração de propostas de Leis, visando o resgate da autoridade policial civil e militar e bombeiro militar;

VII - fomentar, junto aos Governos Estaduais e do Distrito Federal, propostas de melhorias nas condições de trabalho dos Profissionais de Segurança Pública;

VIII - defender as garantias dos profissionais de segurança pública;

IX - defesa das vítimas da violência criminal.

Dos Integrantes

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar da Segurança Pública:

I - Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 55ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II - Como membros efetivos, os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III - Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidades da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas e de ações de segurança pública.

Dos Órgãos de Direção

Art. 4º. São órgãos integrantes de direção da Frente Parlamentar Em Defesa da Segurança Pública.

I - A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, elegerão dentre estes, seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II - A Mesa Diretora, será integrada por 1 (um) presidente, 2 (dois) vice-presidentes, 1 (um) secretário e 1 (um) tesoureiro;

III - O Conselho Fiscal, será integrado por 3 (três) conselheiros, escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos.

IV - Frentes Regionais, será integrada por 1 presidente e respectivos coordenadores estaduais.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 2 servidores, dentre aqueles da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

Da Competência dos Órgãos

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como o regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV – Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

V – Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal, ou por qualquer membro, fundador ou efetivo;

IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;

X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal.

Art. 7º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

Parágrafo Único. Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do votantes, presentes, no mínimo, 2/3 dos membros fundadores e efetivos.

Art. 9º Compete à Mesa Diretora:

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e com órgãos e entidades públicas (federal, estaduais, do Distrito Federal e dos municípios) objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem à defesa das prerrogativas, da vida, e valorização dos profissionais de segurança pública;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 10. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Do Patrimônio da Frente



Art. 11. O patrimônio, móvel e imóvel, bem como a receita da Frente Parlamentar em defesa das prerrogativas, da vida, e valorização dos profissionais de segurança pública, será constituída pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e de outras origens legalmente recebidas pela legislação pátria.

§ 1º Os bens em dinheiro, percebidos pela Frente Parlamentar, serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§ 2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tem início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

Das Representações

Art.12. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

Da Extinção e da Dissolução da Frente Parlamentar

Art. 13. Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

§ 1º O ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pelos membros remanescentes.

§ 2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam fundadores ou efetivos.

Das Disposições Finais



Art. 14. O presente Estatuto passa a vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da Frente Parlamentar em defesa da Segurança Pública.

Brasília – DF, de fevereiro de 2015.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (54ª Legislatura 2011-2015)

12/03/2015 14:20:24

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 0697/2015
Autor da Proposição: ALBERTO FRAGA E OUTROS
Data de Apresentação: 04/03/2015
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar, da "Segurança Pública".
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	240
Não Conferem	003
Fora do Exercício	003
Repetidas	001
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	247

Assinaturas Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	ALAN RICK	PRB	AC
6	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
7	ALEX CANZIANI	PTB	PR
8	ALEX MANENTE	PPS	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
11	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
12	ANDRE MOURA	PSC	SE
13	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
17	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	AROLDE DE OLIVEIRA	PSD	RJ
20	ASSIS DO COUTO	PT	PR
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
23	AUREO	SD	RJ
24	BENITO GAMA	PTB	BA

25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BETO SALAME	PROS	PA
27	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
28	BRUNNY	PTC	MG
29	BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE
30	CABO SABINO	PR	CE
31	CABUÇU BORGES	PMDB	AP
32	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
33	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PTB	PI
34	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
36	CARLOS MANATO	SD	ES
37	CARLOS MARUN	PMDB	MS
38	CARLOS MELLES	DEM	MG
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
42	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
43	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
44	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
45	CHICO LOPES	PCdoB	CE
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PTN	PR
47	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
48	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
49	CLAUDIO CAJADO	DEM	BA
50	CLEBER VERDE	PRB	MA
51	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
52	DAGOBERTO	PDT	MS
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
57	DELEGADO WALDIR	PSDB	GO
58	DELEY	PTB	RJ
59	DOMINGOS NETO	PROS	CE
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
62	EDINHO BEZ	PMDB	SC
63	EDIO LOPES	PMDB	RR
64	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
65	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
66	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
67	EDUARDO CUNHA	PMDB	RJ
68	EDUARDO CURY	PSDB	SP
69	EFRAIM FILHO	DEM	PB
70	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
71	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
72	EROS BIONDINI	PTB	MG
73	ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC

74	EVAIR DE MELO	PV	ES
75	EXPEDITO NETTO	SD	RO
76	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
77	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
78	FABIO GARCIA	PSB	MT
79	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
80	FELIPE MAIA	DEM	RN
81	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
82	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
83	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
84	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
85	GIACOBO	PR	PR
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
88	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
89	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
90	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
91	GORETE PEREIRA	PR	CE
92	GOULART	PSD	SP
93	HÉLIO LEITE	DEM	PA
94	HERÁCLITO FORTES	PSB	PI
95	HERCULANO PASSOS	PSD	SP
96	HILDO ROCHA	PMDB	MA
97	HIRAN GONÇALVES	PMN	RR
98	HUGO LEAL	PROS	RJ
99	INDIO DA COSTA	PSD	RJ
100	IZALCI	PSDB	DF
101	JAIME MARTINS	PSD	MG
102	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
103	JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE
104	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
105	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
106	JHC	SD	AL
107	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
108	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
109	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
110	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
111	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
112	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
113	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
114	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
115	JOSÉ CARLOS ALELUIA	DEM	BA
116	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
117	JOSÉ MENTOR	PT	SP
118	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
119	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
120	JOSÉ ROCHA	PR	BA
121	JOSÉ STÉDILE	PSB	RS
122	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA

123	JÚLIO CESAR	PSD	PI
124	JULIO LOPES	PP	RJ
125	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
126	KEIKO OTA	PSB	SP
127	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
128	LAERTE BESSA	PR	DF
129	LAUDIVIO CARVALHO	PMDB	MG
130	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
131	LEO DE BRITO	PT	AC
132	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
133	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
134	LINCOLN PORTELA	PR	MG
135	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
136	LUCAS VERGILIO	SD	GO
137	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
138	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
139	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
140	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
141	LUIZ COUTO	PT	PB
142	MAGDA MOFATTO	PR	GO
143	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
144	MANDETTA	DEM	MS
145	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
146	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
147	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
148	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
149	MARCOS MONTES	PSD	MG
150	MARCOS SOARES	PR	RJ
151	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
152	MARCUS VICENTE	PP	ES
153	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
154	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
155	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
156	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
157	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
158	MAURO LOPES	PMDB	MG
159	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
160	MENDONÇA FILHO	DEM	PE
161	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
162	MIRO TEIXEIRA	PROS	RJ
163	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
164	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
165	MOEMA GRAMACHO	PT	BA
166	MORONI TORGAN	DEM	CE
167	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
168	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
169	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
170	NELSON MEURER	PP	PR
171	NILSON PINTO	PSDB	PA

172	ODELMO LEÃO	PP	MG
173	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
174	ONYX LORENZONI	DEM	RS
175	OSMAR BERTOLDI	DEM	PR
176	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
177	OSMAR TERRA	PMDB	RS
178	PASTOR EURICO	PSB	PE
179	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
180	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
181	PAULO AZI	DEM	BA
182	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
183	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
184	PAULO FREIRE	PR	SP
185	PAULO PIMENTA	PT	RS
186	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
187	PEDRO FERNANDES	PTB	MA
188	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
189	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
190	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
191	REMÍDIO MONAI	PR	RR
192	RENATO MOLLING	PP	RS
193	ROBERTO BRITTO	PP	BA
194	RODRIGO GARCIA	DEM	SP
195	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
196	RODRIGO MARTINS	PSB	PI
197	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
198	ROGÉRIO MARINHO	PSDB	RN
199	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
200	ROGÉRIO ROSSO	PSD	DF
201	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
202	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
203	RONALDO CARLETTTO	PP	BA
204	RONALDO LESSA	PDT	AL
205	RONALDO MARTINS	PRB	CE
206	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
207	RONEY NEMER	PMDB	DF
208	RUBENS BUENO	PPS	PR
209	RUBENS OTONI	PT	GO
210	SÁGUAS MORAES	PT	MT
211	SANDES JÚNIOR	PP	GO
212	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
213	SARNEY FILHO	PV	MA
214	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
215	SÉRGIO REIS	PRB	SP
216	SHÉRIDAN	PSDB	RR
217	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
218	SILAS CÂMARA	PSD	AM
219	SILVIO COSTA	PSC	PE
220	SILVIO TORRES	PSDB	SP

221	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
222	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
223	TAKAYAMA	PSC	PR
224	TIRIRICA	PR	SP
225	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
226	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
227	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
228	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
229	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
230	VITOR LIPPI	PSDB	SP
231	VITOR VALIM	PMDB	CE
232	WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
233	WALTER IHOSHI	PSD	SP
234	WELITON PRADO	PT	MG
235	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
236	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
237	WHERLES ROCHA	PSDB	AC
238	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
239	ZÉ CARLOS	PT	MA
240	ZENAIDE MAIA	PR	RN



Câmara dos Deputados

REQ 697/2015

Autor: Alberto Fraga

**Data da
Apresentação:** 26/02/2015

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar, da "Segurança Pública".

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 04/03/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



6045ACB134